

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA
DE 4 DE JUNHO DE 2019

N.º 46/2019

Ao quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta e dois minutos, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, o órgão executivo do Quadriénio 2017/2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Alberto Almeida de Matos Gomes**, que presidiu à reunião uma vez que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se encontra a gozar férias, e os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), que chegou mais tarde conforme oportunamente se faz referência;-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP), que chegou mais tarde conforme oportunamente se faz referência; -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----
- a) Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 21 de maio de 2019;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----
- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----
- 1. Transferência de competências para os Órgãos Municipais | Decreto-Lei 72/2019;-----

2019.06.04

2. Transferência de competências para a Área Metropolitana do Porto (AMP) | Decisão da AMP de não aceitação das competências previstas nos Decretos-Lei n.º 21/2019, n.º 23/2019 e n.º 58/2019;-----
3. Transferência de competências para os Órgãos Municipais | Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivos Diplomas sectoriais;-----
4. Consolidação da mobilidade intercarreiras | Requerimento apresentado pela Assistente Operacional Maria Goreti Rodrigues Almeida;-----
5. Abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----
6. Proposta de anulação de procedimento concursal, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018;-----
7. Exercício do direito de preferência na transmissão de ações da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.;-----
8. Condicionamento ao trânsito | XXVII Semana Cultural e Festas de São Pedro;-----
9. Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) | Auto de medição n.º 23;-----
10. Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) | Auto de medição n.º 24;-----
11. Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas | Auto de medição n.º 7;-----
12. OE - CP 4/2019 “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” | Relatório preliminar;-----
13. Ação social escolar | Ano letivo 2019/2020; -----
14. Atribuição de subsídio à Comissão da Fábrica de Vila Chã;-----
15. Acordo de Parceria a celebrar com a Freguesia de Junqueira | I Concurso Nacional da Raça Arouquesa Arestal 2019;-----
16. Condicionamento ao trânsito | Encerramento de via | Av. Vale do Caima (aditado em 31.05.2019);-----

2019.06.04

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----

18. Informações;-----

- APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO.-----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

Votos de Pesar aprovados:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar um voto de pesar pelo falecimento, a 1 de junho, do seu Colaborador, Senhor Manuel da Costa, na sequência de um acidente de trabalho, bem como colocar neste dia a bandeira do Município de Vale de Cambra a meia haste em solidariedade para com a família enlutada. -----

Mensagem remetida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, associada ao presente voto de pesar: “Apesar de estar de férias, não poderia deixar de me associar a este triste momento, apresentando as minhas mais sentidas condolências à família do funcionário da Câmara Municipal, Senhor Manuel da Costa. Homem zeloso, cumpridor, sereno, tinha no seu íntimo a nobre missão de servir o seu semelhante. Na Câmara Municipal sempre exemplar no desempenho das suas funções, como soldado da paz, sempre disponível para socorrer quem mais necessitava, brioso na fanfarra dos nossos bombeiros, enfim um homem com H grande, respeitado e admirado entre os seus pares. Paz à sua alma e um forte e sentido abraço a sua esposa, filha, neto e demais família. Que o município em sinal de luto municipal coloque a bandeira a meia haste neste dia 4 de junho.”-
Dos supra referidos voto e mensagem deve ser dado conhecimento à família.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da mãe do Senhor Dr. Lino Ferreira Secretário Metropolitano (Área Metropolitana do Porto), devendo do mesmo ser-lhe dado conhecimento.-----

Por proposta do Senhor Vereador Pedro Almeida, foi ainda aprovado, por unanimidade dos quatro membros presentes, um voto de pesar pelo falecimento, a 3 de junho, da Escritora Portuguesa Agustina Bessa-Luís, distinguida com diversos prémios de âmbito nacional e internacional.-----

a) Aprovação da ata da reunião pública ordinária de 21 de maio de 2019: O Senhor Vereador Pedro Almeida, deu nota da falta de apenas uma palavra numa das suas intervenções, do que solicitou correção desse lapso.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos quatro membros presentes, aprovar a ata da reunião pública ordinária de vinte e um de maio de dois mil e dezanove, com a devida correção à proposta da ata.-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico: No uso da palavra o Senhor Vereador Nelson da Silva Martins, sobre o catastrófico acidente que vitimou um trabalhador nas piscinas municipais, perguntou: se foi aberto um inquérito para averiguar as causas do acidente e eventuais, frisou - eventuais, falhas no cumprimento da segurança; a quem é que competia licenciar e fiscalizar as regras elementares de segurança; se foi comunicado o acidente às autoridades competentes, nomeadamente à ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, nos prazos indicados. Por último, para que esta tragédia tenha algum efeito positivo, fiscalize-se, cumpra-se e que eventualmente não se permita algum facilitismo, para que a morte do Senhor Manuel da Costa não tenha sido em vão.--

O Senhor Presidente da reunião, António Alberto Gomes, informou que o Senhor Presidente da Câmara fez um despacho à DSUOM para solicitar um inquérito.-----

2019.06.04

A Senhora Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Maria Catarina Lopes Paiva informou que as comunicações foram efetuadas, a comunicação à ACT foi efetuada.-----

Chegou à reunião o Vereador José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho-----

O Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida, começou por referir que, dada a ausência do Sr. Presidente da Câmara e, para também terem tempo de participar no funeral do Colaborador da Autarquia, vai adiar algumas questões que queria colocar, para a próxima reunião. -----

Ainda assim, deixou uma questão, sobre o referido acidente já citado: Nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que regula o regime jurídico da proteção da segurança e saúde no trabalho, no seu artigo 111.º refere que a Câmara, “Sem prejuízo de outras notificações previstas na lei, o empregador deve comunicar ao serviço com competência inspetiva do ministério responsável pela área laboral os acidentes mortais, bem como aqueles que evidenciem lesão física grave, nas 24 horas a seguir à ocorrência.” Pela resposta já aqui dada, pensa que tal foi comunicado à ACT. Perguntou, ainda, se o Executivo da maioria ordenou a realização de algum inquérito para a identificação das eventuais causas do acidente e eventuais responsabilidades associadas ao mesmo. Por fim, perguntou se foram feitas as avaliações de risco profissionais para o caso deste trabalhador, bem como para todos os outros postos de trabalho, no caso tendo em consideração que, nos termos da lei, atividades em altura são atividades de risco elevado, mais razão de facto haverá para que haja essa avaliação de risco. Fica a aguardar resposta em próxima reunião.-----

O Senhor Presidente da reunião referiu novamente aquilo que já havia dito, quanto ao despacho à DSUOM para solicitar um inquérito.-----

No que se refere à avaliação de risco profissional, deve a resposta ser solicitada à DSUOM.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Transferência de competências para os Órgãos Municipais | Decreto-Lei

72/2019: Presente informação subscrita pela Jurista da Câmara Municipal, Dr.^a Isabel Mariano, datada de 29.05.2019, do seguinte teor: “No âmbito da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais encetada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi publicado um novo diploma que concretiza o quadro legal de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão de áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na na área de jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.-----

O presente decreto-lei entra em vigor no dia 2 de junho de 2019. Sendo que em 2019 os Municípios que não pretendam exercer as competências transferidas comunicam esse facto à DGAL, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a sua entrada em vigor (1 de agosto de 2019). -----

Exarada na informação supra, encontra-se a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 29 de maio: “Considerando que a matéria objeto do presente diploma não é aplicável à área territorial do Município de Vale de Cambra, propõe-se a não aceitação da transferência das competências inerentes.”-----

Chegou à reunião a Vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, propor à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências previstas no Decreto-Lei 72/2019, de 28 de maio, nos termos da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29 de maio de 2019.-----

2. Transferência de competências para a Área Metropolitana do Porto (AMP)

| Decisão da AMP de não aceitação das competências previstas nos

Decretos-Lei n.º 21/2019, n.º 23/2019 e n.º 58/2019: Presente informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Pinheiro, datada de 29.05.2019, com o seguinte teor: “Considerando que da análise do ponto 6 da ordem de trabalhos da reunião do Conselho Metropolitano de 24 do corrente mês de maio “Descentralização de Competências” resultou um acordo no sentido de a AMP não aceitar as competências previstas nos Decretos-Lei n.ºs 21/2019, de 30 de janeiro, 23/2019, de 30 de janeiro e 58/2019, de 30 de abril, ficando esta não aceitação dependente da obtenção do prévio acordo de todas as assembleias municipais que a integram, nos termos estabelecidos nos referido diplomas.-----

De forma a que o Conselho Metropolitano possa deliberar sobre o assunto de forma definitiva, no prazo legal, coloco à consideração da Câmara Municipal proposta que se anexa.”-----

A proposta, que anexou, apresenta o seguinte teor: “Considerando que: -----

- 1) Nos termos do disposto no art.º 4º, n.º 1, da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado;-----
- 2) No que respeita à eventual delegação e transferência de competências para entidades intermunicipais, avultam, entre outras, as áreas da Educação, Saúde e Transportes previstas, respetivamente, nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores);-----
- 3) De acordo com o disposto no art.º 4º, n.º 2, alínea b), da lei-quadro, conjugado com o disposto no art.º 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

[retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, I Série, n.º 59, de 25.03.2019], no art.º 28º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e art.º 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam aceitar e exercer as competências nos anos de 2019 e 2020 devem pronunciar-se até 30 de junho de 2019, através dos seus órgãos deliberativos, sobre a eventual não-aceitação da transferência, visto que o silêncio equivale à aceitação, e ainda comunicar o facto à DGAL, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito por essa direção-geral;-----

4) Nos termos do art.º 30º, n.º 2, da lei-quadro, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram;-----

5) Por outro lado, a não-aceitação da transferência de competências por parte das entidades intermunicipais só pode ter lugar após deliberação das assembleias municipais nesse sentido,-----

Impõe-se que a assembleia municipal tome posição sobre a não-aceitação da transferência de competências, em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores, previstas nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores), permitindo, por esta via, que a Área Metropolitana do Porto, através do seu conselho metropolitano, possa igualmente optar pela não-aceitação das mesmas competências nos anos de 2019 e 2020. -----

Considerando ainda que: -----

6) A Área Metropolitana do Porto não reúne, no presente momento, as condições necessárias para exercer capazmente, nos anos de 2019 e 2020 as competências previstas na lei-quadro da transferência de competências,

2019.06.04

designadamente as competências em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores operadas pelos diplomas supra referidos,-----

PROPONHO QUE: -----

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos art.º 4º, n.º 2, alínea b), e 30º, n.º 2, da lei-quadro, conjugado com o disposto no art.º 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro [retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, I Série, n.º 59, de 25.03.2019], no art.º 28º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e art.º 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a não-concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos de 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril.”-----

A Câmara Municipal, nos termos e com os fundamentos da proposta do Sr. Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a não-concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos de 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos Decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril.-----

3. Transferência de competências para os Órgãos Municipais | Lei 50/2018, de 16 de agosto e respetivos Diplomas sectoriais: Presente informação, datada de 29 de maio, subscrita pelos Técnicos Superiores da Câmara Municipal Isabel Mariano, Armando Ribeiro, Miguel Alves, Paula Ferreira, Sérgio Almeida, Pedro Valente e Rui Valente, bem como informação datada de 30 de maio, da Veterinária, Helga Pissarra, que se apensam à ata da reunião.-----

2019.06.04

O Senhor Presidente da reunião, António Alberto Almeida, deu conta da comunicação do Exm.º Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, de 3 de junho de 2019, com registo de entrada n.º 11444/19, do seguinte teor: “Por força da alínea b) n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam o exercício das competências no ano de 2020 comunicam, até 30 de junho de 2019, esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido.-----

Em Reunião de Conselho de Ministros, de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação.-----

Desta forma, o Município não terá necessidade de tomar posição quanto ao exercício de competências no ano de 2020 até 30 de junho, mas sim até ao próximo dia 30 de setembro.”-----

Todos os presentes, Presidente da reunião e Vereadores foram da opinião que deve-se avançar com, a maior urgência, com a elaboração de um estudo profundo sobre esta matéria, ainda que seja algo dispendioso, existindo já uma proposta de estudo enviada pela Universidade do Minho. Pelo Vereador Pedro Almeida foi reforçado que as informações prestadas não fundamentam o suficiente uma tomada de decisão sobre a matéria em questão. Foi ainda entendimento de todos que a equipa que venha a efetuar o estudo, deve ser acompanhada por um Vereador de cada partido com assento na Câmara Municipal.-----

No que se refere à proposta de estudo, remetida pela Universidade do Minho, o Sr. Presidente da Reunião ficou de a enviar a todos os presentes.-----

Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal entendeu retirar o mesmo de apreciação, para melhor instrução, tendo ainda em conta a comunicação do Exm.º Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, de 3 de junho de 2019.-----

4. Consolidação da mobilidade intercarreiras | Requerimento apresentado

pela Assistente Operacional Maria Goreti Rodrigues Almeida: Atento ao requerimento da Colaboradora deste Município Maria Goreti Rodrigues de Almeida, de 18.02.2019, presente informação do Dirigente, Miguel Alves, datada de 09.05.2019, assim como da Técnica Superior de recursos humanos, Regina Quintal, datada de 10.05.2019, do seguinte teor: “1 - Considerando o requerimento, datado de 18-02-2019, da trabalhadora acima referida constante do Processo Interno 42/2019;-----

2 – Consultado o processo individual da trabalhadora podemos informar que a mesma está integrada na carreira/categoria de Assistente Operacional desde setembro de 1999 e, em regime de mobilidade na carreira/categoria de Assistente Técnica, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, desde 1 de junho de 2018, a auferir a remuneração de 683,13 euros (correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnica);-----

3 – Considerando o enquadramento legal aplicável à consolidação da mobilidade intercarreiras constante da Informação n.º 3/2019 de 6 de fevereiro da Dr.ª Carla Margarida;-----

4 – Considerando a informação do Superior Hierárquico, Dr. Miguel Alves, datada de 9-05-2019, em que informa que as funções exercidas pela trabalhadora, aqui requerente, correspondem à carreira/categoria Assistente Técnica conforme Anexo da LTFP; -----

5 – Considerando que se preenchem os pressupostos que permitem a

2019.06.04

consolidação da mobilidade intercarreiras previstos no artigo 99.º-A da LTFP, nomeadamente:-----

- Acordo do trabalhador;-----

- Posto de trabalho disponível na carreira/categoria Assistente Técnica na DASDEC do mapa de pessoal deste Município;-----

- Que a trabalhadora já está em mobilidade há mais de 180 dias, conforme decorre da alínea d) n.º 1 do artigo 99.º-A e alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP;-----

- Que a trabalhadora tem as habilitações legalmente exigidas no recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Técnica – 12.º Ano de escolaridade;-----

- Existe cabimentação orçamental e a consolidação não implica aumento de encargos, dado que a trabalhadora já está a auferir pela 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnica, desde junho de 2018;

6 – Reunidos que estão todos os pressupostos legais, poderá a Sr.ª Vereadora em regime de Permanência com competências delegadas por despacho de 26-10-2017, Maria Catarina Lopes Paiva, propor a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Goreti Rodrigues Almeida, desde que entenda que esta consolidação se efetua por interesse público;-----

7 – A proposta de consolidação, deverá ser levada à reunião de Câmara para deliberação, conforme n.º 5 do artigo 99.º-A da LTF;-----

8 – Por último, caso seja aprovada a consolidação da referida mobilidade, deverá a alteração da situação jurídico-funcional da trabalhadora, ser publicada em Diário da República.-----

Anexa ao processo informação jurídica, subscrita pela Dr.ª Carla Margarida Costa, datada de 06.02.2019, quanto ao enquadramento legal no âmbito da consolidação da mobilidade intercategorias e intercarreiras.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes,

2019.06.04

aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras da Colaboradora Maria Goreti Rodrigues Almeida, nos termos das informações técnicas e jurídica presentes à reunião.-----

5. Abertura de procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: Presente no processo II 47/2019, informação do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, datada de 05.02.2019, referindo os trabalhadores que, entre 2014 e 2018, saíram da Divisão, propondo a abertura de procedimento para: um assistente operacional canalizador; um assistente operacional trolha; seis assistentes operacionais cantoneiros; um assistente operacional - auxiliar administrativo; um assistente técnico; e as respetivas funções a desempenhar. Tendo feito acrescentar ao processo, em 06.03.2019 (embora a informação em papel tenha a data de 05 de fevereiro), nova proposta de abertura, cuja diferença reside do facto de, em vez de apenas um assistente técnico propor dois assistentes técnicos, sendo um na área administrativa e um técnico de manutenção.-----

Presente ainda no processo, informação de 08.03.2019, da Técnica Superior de Recursos Humanos, Regina Quintal, bem como outra de 30.04.2019, sobre as consultas efetuadas à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) e à Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), concluindo estarem reunidas as condições legais para que seja autorizado pelo Órgãos competente a abertura de procedimento concursal para os postos de trabalho acima referidos.-----

O Senhor Vereador do Pelouro da água e saneamento, José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho, referiu que a nível operacional existe muitas lacunas e, no que refere ao assistente técnico, existe uma prestação de serviços na divisão e atento ao referido pelo Vereador Nelson Martins, trata-se de trabalho precário, que convém regularizar. Esclareceu que, da análise ao processo físico,

2019.06.04

havendo duas informações com a mesma data, mas que, consultado o processo informático, as mesmas foram inseridas no sistema em tempos distintos.-----

Tendo sido indagado sobre o trabalho que seria feito pelo assistente operacional - auxiliar administrativo, referiu que é para verificar no terreno, o cadastro efetuado, bem como as ligações clandestinas no terreno, o que poderá vir a traduzir-se numa poupança.-----

No uso da palavra, o Senhor Vereador Pedro Almeida referiu não perceber da necessidade ou não da contratação do assistente operacional/auxiliar administrativo e dos assistentes administrativos mencionados, era importante que as informações caracterizassem aquilo que é a realidade da divisão, que funcionários tem, que funções é que têm, que atribuições tem e quais os funcionários que precisa de ter para dar resposta a essas atribuições. Em relação ao cadastro, disse que ao cadastrar-se a rede, quer seja de água, que seja de saneamento, pressupunha-se que, até face ao investimento em causa, estamos a falar de valores acima de cem mil euros, que se detetasse as ligações ilegais em cada uma dessas redes, bem como as ligações de águas pluviais à rede de saneamento. Portanto, não vê a necessidade desse administrativo. -----

Quanto à necessidade de operacionais, em termos de sensibilidade, sem ter aqui a informação, diria que sejam aqueles de que mais carência haverá. Quanto aos assistentes técnicos surgiu a dúvida de ser proposto um ou dois, pelos que **o Senhor Vereador José Alexandre** esclareceu que a última informação lançada no processo a 6 de março de 2019, fala efetivamente nos dois assistentes técnicos.-----

A Senhora Vereadora dos Recursos Humanos, Catarina Paiva, confirmou que a DSUOM tem vindo a perder pessoal, pois que se têm aposentado muitos trabalhadores. Só desde 2017 até agora, aposentaram-se 9 trabalhadores e que não foram substituídos e como tal fazem muita falta ao serviço. Acresce os que

2019.06.04

se aposentaram antes de 2017 e cuja maior parte não foram substituídos. Portanto, quanto aos assistentes operacionais confirma que a mão de obra está a fazer falta.-----

Retomando a palavra o Senhor Vereador Pedro Almeida, referiu ter lido na informação sobre os trabalhadores que se aposentaram, que faleceram, ou que estão ausentes por doença prolongada, mas que a informação não menciona a categoria de cada destes, mas como conhece a maioria deles sabe que se trata de operários, portanto por uma questão de sensibilidade, reconhece a necessidade. Mas, acha que a informação deveria dizer quantos operários tem, que trabalho precisam de desenvolver trabalho esse que com estes não chegam, pelo que precisam de mais uns quantos. Já quanto aos assistentes técnicos, terá de ser visto com outro cuidado. Acrescentou que, o auxiliar administrativo teria tido utilidade aquando foi efetuado o levantamento cadastral. -----

Efetuada mais algumas considerações, o Sr. Presidente da Reunião referiu que iria colocar a votação a abertura do procedimento para os nove assistentes operacionais, a distribuir depois de acordo com as necessidades específicas que se venham a verificar, bem como para um assistente técnico – administrativo.-----

A Câmara Municipal, reconhecendo as necessidades de trabalhadores identificadas pelo Chefe da DSUOM, deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, abrir procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para: nove (9) Assistentes operacionais e um (1) Assistente Técnico – Administrativo.-----

6. Proposta de anulação de procedimento concursal, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018:

Presente proposta de 29 de maio, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro de 2018, procedeu -se à abertura, por aviso publicado no Diário da

2019.06.04

República em 6 de abril de 2018, de procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico para o exercício de funções no domínio do marketing e web designer, com a finalidade de desempenhar funções no Gabinete de Comunicação e Protocolo. Tendo-se definido como perfil dos candidatos: capacidade comprovada no domínio de novas tecnologias, conhecimentos e capacidade na manipulação e gestão de plataformas de comunicação municipais; exercício de funções no domínio do marketing; exercício de funções na promoção e divulgação do território, no acompanhamento e apoio logístico e protocolar em eventos, bem como outras funções não especificadas, no Gabinete de Comunicação e Protocolo. -----

A redefinição, posterior à abertura do presente procedimento, de estratégias e de parcerias no âmbito da política de comunicação e promoção do Município ao nível do marketing territorial, que passa, nomeadamente, pela elaboração e implementação, pelo Município, de um Plano de Desenvolvimento e Marketing Turístico para o Município de Vale de Cambra, no qual será definida a política de comunicação e promoção do território a prosseguir, assim como o perfil/capacitação dos meios humanos a afetar para implementação do referido plano - o que não foi contemplado no presente procedimento -, determinam que, atendendo aos princípios da prossecução do interesse público e da boa administração, não se prossiga com o referido recrutamento. -----

Assim, proponho, se proceda à anulação do procedimento concurso comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria assistente técnico para o exercício de funções no domínio do marketing e web designer, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.a série, n.º68 de 6 de abril de 2018, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011 de 06 de abril.”-----

2019.06.04

Ao presente, o Senhor Vice-Presidente, António Alberto Almeida, a presidir à reunião, acrescentou que esta proposta foi analisada pelo advogado da Câmara Municipal - Dr. Miguel Oliveira, da sociedade de Advogados Medina, de que juntou ao processo, cópia do e-mail por este remetido à Câmara Municipal. - -

O Senhor Vereador Pedro Almeida referiu que, não é a primeira vez que situações que do seu ponto de vista, suscitam muitas dúvidas quanto à sua legalidade, não são subscritas pela Senhora Vereadora do Pelouro mas que são subscritas pelo Sr. Presidente da Câmara. Também, não é a primeira vez que este tipo de proposta e, neste caso concreto, vem sem informação do Dirigente máximo dos serviços de Recursos Humanos, o que muito estranha, face àquilo hoje se propõe. Por último, era importante para que se possa tomar uma deliberação sobre o assunto, conhecer este procedimento concursal, ou seja, o que foi feito desde a sua abertura até à presente data. Porque se estiverem a falar de um procedimento, em que se sabe quais foram os candidatos, não sabe os critérios inerente, mas sejam eles quais forem se já foram feitas as avaliações dos candidatos, que já se saiba praticamente o resultado do concurso e depois se vai anular o que já é de conhecimento. Diz isso, mas não sabe pois não viu o processo.-----

O Senhor Presidente da reunião informou que apenas decorreu a prova escrita, sendo os critérios: a prova escrita, entrevista e avaliação psicológica.-----

Tendo o Senhor Vereador Nelson Martins questionado quais os objetivos pretendidos com a prova escrita, a Senhora Vereadora Catarina Paiva respondeu que era tudo sobre a comunicação.-----

Retomando a palavra o Vereador Pedro Almeida, referiu que o objeto do procedimento era a contratação de um assistente técnico, não estão a contratar nenhum técnico superior especializado numa determinada área. O assistente técnico tem como funções dar apoio técnico administrativo, como fazer uns

ofícios e passar uns textos no computador. Agora, alega-se que porque contratamos uma empresa para vir elaborar um Plano Estratégico de Turismo e não estava contemplado, vamos anular isto, o que vai abrir um precedente que de cada vez que todas as vezes que se contrate um Plano Estratégico qualquer se anule um concurso. Pela experiência que tem, entende que os anulamentos de procedimentos concursais devem ser muito bem fundamentados e justificados. Aparecer uma proposta que não é subscrita quer pela Vereadora do Pelouro, quer pelo Dirigente dos Serviços, mas sim pelo Presidente da Câmara, sendo que do teor da mesma considera não ser justificação para anular o procedimento, mas gostaria de ver o processo para ver em que ponto de situação está o procedimento pese embora **a Senhora Vereadora Catarina Paiva** ter novamente afirmado que não foram feitas a entrevista e a avaliação psicológica.-----

Interveio de seguida, o Senhor Vereador Nelson Martins concordando com o Vereador Pedro Almeida, de que o processo deveria ser presente à reunião para análise, bem como deveria haver um parecer do responsável pelos recursos humanos. Questionou o porquê de anular o procedimento agora, nesta fase, e se não haverá eventuais constrangimentos ou custos acrescidos para o Município, atendendo a que o processo ainda está em desenvolvimento. Ou seja, perguntou se existe alguém que saiba das classificações.-----

O Senhor Presidente da reunião, referiu que não foi criada expectativa a nenhum dos concorrentes.-----

O Vereador Pedro Almeida disse que a expectativa foi criada a todos os concorrentes.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, um voto contra (do vereador Pedro Almeida) e uma abstenção (do vereador Nelson Martins), anular o procedimento concursal, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 68, de 6 de abril de 2018, nos termos e com os

2019.06.04

fundamentos da proposta do Senhor Presidente da Câmara de 29.05.2019.-----

Declaração de voto de vencido, do Senhor Vereador Pedro Almeida: “O meu voto contra baseia-se nos seguintes factos: Primeiro, devia ser presente à reunião da Câmara Municipal o procedimento concursal, a fim de averiguar o estado e evolução do mesmo, sendo certo que este poderá já estar num estado que permita indiciar quem possa ser um eventual vencedor do mesmo; bem como, não percebo e estranho a proposta de anulação não ser subscrita, nem pelo Dirigente máximo do serviço de recursos humanos, nem pela Senhora Vereadora com os Pelouros atribuídos pelo Senhor Presidente da Câmara na área dos recursos humanos. Queria também salientar que a Câmara Municipal, e eu não tenho presente a data, fez uma contratação de serviços para o Plano Estratégico de Turismo, sendo certo que, desde essa data até agora, provavelmente, já decorreu bastante tempo para só agora vir aqui esta proposta de anulação. Por tudo isto, considero que esta proposta não fundamenta convenientemente a anulação do procedimento concursal e, como tal, tenho sérias dúvidas sobre a legalidade da mesma.”-----

7. Exercício do direito de preferência na transmissão de ações da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A.: Presente comunicação da Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A., com registo de entrada n.º 10463/19, dando conta que o acionista CINCA - Companhia Industrial de Cerâmica, S.A. manifestou a intenção de proceder à alienação das 40.505 (quarenta mil quinhentos e cinco) ações da Lusitaniagás de que é titular, podendo o Município exercer, no prazo de 15 dias, e nos demais termos previstos no n.º 3 do Artigo 6.º dos Estatutos da Lusitaniagás, o direito de preferência na transmissão acima indicada. A transmissão das ações encontra-se sujeita à prévia autorização pelo ministério competente, de acordo com a cláusula 15.2 do Contrato de Concessão da Lusitaniagás.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, não exercer o direito de preferência na transmissão das 40505 ações da Lusitaniagás a alienar pelo acionista CINCA.-----

8. Condicionamento ao trânsito | XXVII Semana Cultural e Festas de São

Pedro: Presente informação da DPAGU, subscrita pelo coordenador da área do Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, datada de 27 de maio, com o seguinte teor: “A Junta de Freguesia de São Pedro de Castelões, vem através do seu ofício nº 59/2019, datado de 02/05/2019, solicitar à Câmara Municipal o encerramento da Rua Joaquim de Almeida e parte da Rua Joaquim Valente Martingo no dia 28 de junho das 18:00h à 1:00h da madrugada, e no dia 29 de junho das 18:00h às 21:00h para a realização da XXVII Semana Cultural, cumprindo com o estipulado no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento ao trânsito das vias públicas nos dias e horas referidos, de acordo com a planta anexada, cumprindo as orientações das Forças de Segurança. As alternativas viárias estão definidas sobre a mesma planta, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização destes eventos, são suportadas pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais a afixar em locais de estilo, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes.-----

Dado tratar-se do encerramento de vias, o presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal.”-----

Anexa o supra referido Parecer da GNR que data de 9 de maio.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento ao trânsito da Rua Joaquim de Almeida e parte da Rua Joaquim Valente Martingo no dia 28 de junho, das 18h à 1h da manhã, e no dia 29 de junho das 18h às 21h, para realização da XXVII Semana Cultural e Festas de São Pedro, nos termos e condições da informação da DPAGU de 27.05.2019 e do Parecer da GNR de 09.05.2019.-----

9. Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) | Auto de medição n.º 23: Presente, para aprovação, o auto n.º 23, da empreitada Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões), no valor líquido de € 85.802,60 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois euros e sessenta cêntimos), cujo empreiteiro é Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto n.º 23, da empreitada Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões), no valor líquido de € 85.802,60 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dois euros e sessenta cêntimos).-----

10. Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) | Auto de medição n.º 24: Presente, para aprovação, o auto n.º 24, da empreitada Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões), no valor líquido de € 45.252,28 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros e

vinte e oito cêntimos), cujo empreiteiro é Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o auto n.º 24, da empreitada Infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais na zona sul das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões), no valor líquido de € 45.252,28 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos).-----

11. Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas | Auto de medição n.º 7:

Presente, para aprovação, o auto n.º 7, da empreitada Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, no valor líquido de € 140.497,37 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos), cujo empreiteiro é Empribuild, Ld.^a.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor e uma abstenção (do Vereador Nelson Martins), aprovar o auto n.º 7, da empreitada Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas, no valor líquido de € 140.497,37 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos).-----

12. OE - CP 4/2019 “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra” |

Relatório preliminar: Presente, para aprovação, o Relatório preliminar do OE - CP 4/2019 “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, subscrito pelo respetivo Júri, reunido a 29.05.2019, que propõe que a adjudicação seja feita, após o cumprimento das formalidades legais, ao concorrente Sócertima — Sociedade de Construção do Cértima, S.A., pelo valor de 3.075.000,00 € S/Iva, pelo prazo de 15 meses. Deverá ser feita a audiência prévia nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º e do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos. -----

2019.06.04

O Senhor Vereador Pedro Almeida referiu que, feita análise do relatório, levantaram o caderno de encargos sete empresas, e depois destas sete empresas, chegamos à conclusão que a generalidade não apresenta proposta, ou a proposta que apresenta é substancialmente acima do valor base do concurso (3,1 milhões de euros), havendo proposta na ordem dos 4,5 milhões de euros, sendo que outras apresentam justificações a dizer que não apresentam preços porque o preço que teriam de apresentar seria acima da base e seriam excluídos. Ressalvou as duas propostas na ordem dos 4,5 milhões de euros, ou seja, 1,4 milhões acima da base do concurso e cerca de 1,4 milhões acima da proposta indicada como vencedora, com uma diferença de apenas 25 mil euros relativamente ao preço base do concurso. Ou todas as outras empresas estão distraídas, ou esta empresa limita-se a ganhar uma obra que terá sérias dificuldades em executar. Portanto, suscitam-lhe muitas dúvidas da boa execução deste projeto, com base nesta informação que aqui está, das sete empresas são todas excluídas exceto a que vai ficar com a obra, que pode estar a apresentar preços que não correspondem à realidade e vai dar um problema grave daqui a algum tempo. As reservas que tem não se prendem, portanto, com a empresa em si, que não conhece, mas com o modo que foi aberto o concurso, com um projeto que eventualmente não corresponde aos preços de mercado. Podemos ter aqui um problema grave mais a frente, com consequências tendo em conta que isto é uma obra financiada.-----

Fez referência a uma situação análoga bem como as consequências inerentes.--

O Senhor Presidente da reunião referiu-se ao facto do caderno de encargos e do programa de concurso ter sido elaborado por técnicos. Bem como da obrigatoriedade da empresa a quem for adjudicada a obra ter de fazer prova da sua capacidade financeira, bem como situação perante as finanças e segurança social.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de quatro votos a favor, um voto contra (do Vereador Nelson Martins) e uma abstenção (do Vereador Pedro Almeida), aprovar o Relatório Preliminar do Júri do Procedimento OE-CP 4/2019 “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, datado de 29.05.2019, que propõe que a adjudicação seja feita, após o cumprimento das formalidades legais, ao concorrente Sócertima — Sociedade de Construção do Cértima, S.A., pelo valor de 3.075.000,00 € S/lva, pelo prazo de 15 meses. Deverá ser feita a audiência prévia nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º e do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Declaração de voto do Senhor Vereador Pedro Almeida: “A minha abstenção reveste-se não pelo facto da empresa em causa - que não conheço, mas pelo facto de, dos sete concorrentes, apenas um manifestar sobre o ponto de vista financeiro a possibilidade para a realização da obra, quando todos os restantes expressamente manifestam que a base do concurso é insuficiente para a realização da mesma. Portanto, a minha abstenção tem a ver com um eventual antecipar de problemas futuros na execução da obra por falta de capacidade financeira.”-----

13. Ação social escolar | Ano letivo 2019/2020: Presente informação da DASDEC, do seguinte teor: “Nos termos previstos na alínea hh), do numero 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”. -----

Em cumprimento desta competência legal e ao abrigo do Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré -Escolar e da Ação Social Escolar no Ensino Básico, deixamos à vossa consideração que deliberem sobre os apoios de ação social escolar a atribuir para o ano letivo de 2019- 2020. -----

Para o efeito apresentamos proposta dos apoios a atribuir.”-----

2019.06.04

A proposta supra referenciada, de 26.04.2019, propõe os seguintes apoios:-----

- Oferta das fichas de trabalho para todos os alunos do 1.º ciclo (valor estimado de 23.500,00€ salvo atualizações das Editoras); -----
- Kits de material para os alunos do 1.º Ciclo e pré-escolar (valor estimado de 8.000,00€);-----
- Atividades de complemento curricular (visitas de estudo), no valor de 8€ para cada criança do 1.º ciclo dos escalões A e B, da ação social escolar (valor estimado de 2.800,00€);-----
- Apoio aos alunos do 2.º ciclo do ensino básico (valor estimado 8.500,00€, podendo variar de acordo com o número de alunos);-----
- Refeições escolares – comparticipação de 100% do valor aos alunos com escalão A;-----
- Refeições escolares – comparticipação de 50% do valor aos alunos com escalão B.-----

Exarada na informação da DASDEC encontra-se informação financeira, datada de 03.05.2019, dando conta que o valor está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis de abril a setembro, aprovado a 4 de abril.-----

Encontra-se, também, no processo o Cabimento n.º 971, emitido a 06.05.2019.- -

A Senhora Vereadora do Pelouro, Catarina Paiva, explanou o conteúdo da proposta. -----

O Senhor Vereador Nelson Martins, perguntou, no que se refere às fichas de trabalho, se são ouvidos os professores, uma vez que em algumas disciplinas elas não são utilizadas e a Câmara Municipal escusava de gastar esse dinheiro.-

A Câmara Municipal recomenda, portanto, aos serviços que consultem o Agrupamento de Escolas do Búzio, no sentido de saber quais as disciplinas em que serão precisas as fichas de trabalho.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria de cinco votos a favor e uma

abstenção (do Vereador Nelson Martins), atribuir os apoios propostos na informação técnica da DASDEC, de 26.04.2019, no que se refere à ação social escolar no ano letivo 2019/2020, com suporte na informação financeira de fundos disponíveis datada de 03.05.2019 e no Cabimento n.º 971 datado de 06.05.2019.

14. Atribuição de subsídio à Comissão da Fábrica de Vila Chã: Presente requerimento do Presidente da Comissão Fabriqueira e Pároco de Vila Chã, com o registo n.º 10950/19, solicitando apoio monetário para a realização das festas de Santo António 2019.-----

Presente, ainda, a seguinte proposta da Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, Daniela Sofia Paiva da Silva, datada de 29 de maio: “Desde há alguns anos que a Câmara Municipal assumiu a organização das Festas do Município e em honra do Padroeiro Santo António. Tais festejos envolvem não apenas uma vertente lúdica mas também religiosa que é dinamizada em colaboração com a Comissão da Fábrica de Vila Chã.-----

Nesse pressuposto, havendo gastos a assumir com a concretização da vertente religiosa das Festas do Município e Santo António, proponho a atribuição de um subsídio pela Câmara Municipal no valor de 1 750,00€, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, à Comissão Fabriqueira de Vila Chã, considerando que se festeja o Orago do Município, Santo António.”

Exarada na Proposta supra, encontra-se informação financeira de 30.05.2019, de que o valor em questão está previsto na rubrica relativa às festas de Santo António, no Mapa de Fundos Disponíveis aprovado em maio/2019. Anexo ainda o Cabimento n.º 1214, emitido a 30.05.2019.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, atribuir um subsídio à Comissão Fabriqueira de Vila Chã, no montante de € 1.750,00, nos termos da proposta da Senhora Vereadora Daniela Silva, com suporte na informação financeira de fundos disponíveis datada de 30.05.2019 e

no Cabimento n.º 1214 datado de 30.05.2019.-----

15. Acordo de Parceria a celebrar com a Freguesia de Junqueira | I

Concurso Nacional da Raça Arouquesa Arestal 2019: Atento ao requerimento da Junta de Freguesia de Junqueira, com registo de entrada n.º 10785/19, presente informação subscrita pelo Chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, do seguinte teor: “Vem a Freguesia de Junqueira solicitar apoio financeiro para a realização do I Concurso de Bovinos de Raça Arouquesa Arestal 2019, remetendo para o efeito, em 26 de maio de 2019, o respetivo ofício n.º20/2019.-----

Dada a importância, cada vez mais evidente, de apoiar os produtores de raça bovina arouquesa no sentido de promover a "fixação" de jovens produtores pecuários, nomeadamente nos núcleos rurais do Concelho, de forma a incrementar a produção de animais de raça bovina arouquesa, no sentido de aumentar o efetivo de uma espécie autóctone no nosso Concelho e mostrar aos seus criadores a valia da raça valorizando a autenticidade do produto.-----

Considerando que este concurso tem por objetivo contribuir para o melhoramento e dispersão da raça arouquesa, daí a sua transformação para carácter a nível nacional, bem como, apreciar a evolução que se vem operando nesta raça, por ação da assistência técnica que se lhe vem prestando, através dos Serviços do Livro Genealógico/Registo Zootécnico.-----

Considerando a importância das Juntas de Freguesia na congregação dos interesses das suas gentes e locais;-----

Considerando que as parcerias locais podem atuar como força motriz do desenvolvimento económico local e das vivências e animação rural;-----

Considerando que a promoção do concelho é em parte indissociável da adoção de uma política coerente para o sector da agricultura, pecuária e turismo, procurando dar a conhecer àqueles que nos visitam o potencial da raça, recriando

memórias e tradições ligadas à nossa história, valorizando desta forma o produto gastronómico local. -----

Considerando a importância de criar sinergias locais que se constituam como fatores de atratividade para novos e diversificados públicos. -----

Considerando ser competência da Câmara Municipal ao abrigo dos estipulados na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município"; e alínea ff), do número 1, ao artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal". -----

Dado o carácter técnico do concurso e considerando a Junta de Freguesia de Junqueira como entidade interlocutora para a execução do 1 Concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa Arestal 2019, propõe-se manter o acordo de parceria nos moldes já anteriormente definidos, remetendo em anexo, o respetivo acordo de parceria, de forma a submeter à aprovação da Câmara Municipal."-----

Junta minuta do Acordo de Parceria a celebrar, que se apensa à ata da reunião, para os devidos efeitos.-----

Presente no processo, a informação financeira de 30.05.2019, dando conta que o valor em questão está previsto no Mapa de Fundos Disponíveis aprovado em maio/2019, bem como o Cabimento n.º 1213, emitido a 30.05.2019, no valor de três mil euros.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, solicitar à Assembleia Municipal autorização para celebrar um Acordo de Parceria com a Freguesia de Junqueira, de que se junta minuta, com vista ao apoio na realização do Concurso Nacional de Bovinos da Raça Arouquesa Arestal 2019, nos termos da informação do Chefe da Equipa Multidisciplinar de 30.05.2019,

com suporte na informação financeira de fundos disponíveis datada de 30.05.2019 e no Cabimento n.º 1213 datado de 30.05.2019.-----

16. Condicionamento ao trânsito | Encerramento de via | Av. Vale do Caima:

Na sequência da comunicação/e-mail da empresa Lousamaia, informou o Chefe da DSUOM, Pedro Valente, em 31.05.2019, que a empresa pretende efetuar a pavimentação da Av. Vale do Caima, entre a rotunda das piscinas e a rotunda do Malhundes, para o que pediu a mesma autorização do corte da via juntando planta/ortofotomapa do referido troço, sem escala e/ou legenda. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do encerramento ao trânsito da via da Av. Vale do Caima, no sentido Sever do Vouga – Vale de Cambra, entre a rotunda do “Malhundes” e a Rotunda das Piscinas Municipais, comunicado pela empresa Lousamaia.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem dos Despachos proferidos, no período de 22 de maio a 4 de junho de 2019, pelo Vereador do Pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes, com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26.10.2017, que se sintetiza no seguinte:-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro - Processos deferidos: -----

N.º Proc.	Requerente	Freguesia	Tipologia	Processo
24/19	Helder Manuel Dias Rodrigues	M. de Cambra	habitação	arquitetura
24/19	Helder Manuel Dias Rodrigues	M. de Cambra	habitação	arquitetura
130/18	Arlindo Fernando Tav. Santos	M. de Cambra	habitação	arquitetura

Foram ainda objeto de apreciação e deliberação os seguintes processos de obras:-----

- Processo ONERED n.º 128/18 | Requerimento n.º 334/19 (Reconstrução e ampliação de habitação unifamiliar): Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 21.05.2019, na sequência do requerimento 334/19, de Ilídio Gonçalves Soares Gomes, para reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar, na Rua da Escusa, Casal de Arão, Freguesia de Rôge.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21 de maio de 2019.-----

- Processo ONERED n.º 8/18 | Requerimento n.º 190/19 (Construção de habitação e anexos): Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 21.05.2019, na sequência do requerimento 190/19, de Manuel Dias Silva, para construção de habitação e anexos, em Presa Nova, Arestal, Freguesia de S. Pedro de Castelões, propondo o indeferimento do solicitado, devendo conceder-se prazo para audiência escrita.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, notificar o requerente para no prazo de 10 dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, quanto ao projeto de indeferimento do seu pedido de 01.02.2019, nos termos e condições da informação técnica de 21.05.2019.-----

- Processo ONERED n.º 19/15 | Requerimento n.º 553/19 (Construção de anexos – legalização): Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 29.05.2019, na sequência do requerimento 553/19, de Carlos Manuel de Almeida Gonçalves, para construção de anexos – legalização, no lugar de Sandiães, Freguesia de Rôge.-----

2019.06.04

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 29 de maio de 2019.-----

- Processo ONERED n.º 56/18 | Requerimento n.º 326/19 (Ampliação e alteração do uso da edificação): Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 21.05.2019, na sequência do requerimento 326/19, de Sara Maria Martins da Silva Barbosa, para ampliação e alteração do uso de edificação existente, na Rua de Vale Pereiras, da União de Freguesias.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21 de maio de 2019.-----

- Processo ONERED n.º 72/18 | Requerimento n.º 266/19 (Edificação de apoio a exploração agrícola): Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 21.05.2019, na sequência do requerimento 266/19, de Ilídio Gonçalves Soares Gomes, para construção de edificação de apoio a exploração agrícola, no lugar de Casal de Arão, Freguesia de Rôge.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 21 de maio de 2019.-----

- Processo ONERED n.º 170/08 | Requerimento n.º 747/19 (isenção pagamento de taxa): Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 23.05.2019, na sequência do requerimento 747/19, de Sérgio Pinho Martins Castro, para emissão de certidão, referindo que dada a informação técnica de 23.05.2019 [subscrita pelo Técnico Superior José Carlos Roque] deve ser emitida a respetiva certidão. Dada a informação jurídica de 26.10.2011 (folha n.º 601) deixa-se a consideração a isenção do pagamento da respetiva taxa.-----

2019.06.04

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23 de maio de 2019.-----

- **Processo ONERED n.º 138/18 | Requerimento n.º 772/19 (Alteração e ampliação de habitação - legalização):** Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 28.05.2019, na sequência do requerimento 772/19, de Maria Manuela Furtado da Rocha, para alteração e ampliação de habitação unifamiliar (legalização) na Rua Quinta da Vide, Freguesia de Macieira de Cambra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 28 de maio de 2019.-----

- **Processo ONERED n.º 101/16 | Requerimento n.º 516/19 (Legalização e ampliação de edifício destinado a comércio/serviços):** Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 03.06.2019, na sequência do requerimento 516/19, de Clara Soares, para construção (legalização) e ampliação de edifício destinado a comércio/serviços, no lugar das Baralhas, Freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 3 de junho de 2019.-----

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida.---

- **Processo LOTEPDM n.º 1/95 | Requerimento n.º 296/19 (Alteração da licença de operação de loteamento):** Presente informação do Técnico Superior da DPAGU, Óscar Brandão, datada de 28.05.2019, na sequência do requerimento 296/19, de Manuel Gilberto Bastos de Oliveira, para alteração da licença de Operação de Loteamento, do lote 3, para edificação de construção

agrícola adstrita a exploração florestal. Refere o ponto 5 que a pretensão pode ser enquadrada nas exceções previstas no artigo 67.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento do PDM; tem parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de 06.05.2019; que a alteração da licença da operação de loteamento tem de ser precedida de discussão pública, nos termos previstos no artigo 13.º do RMUE.-----

O Senhor Vereador Nelson da Silva Martins perguntou do que consta este processo 1/95 e se cumpre todos os requisitos legais. Tendo o **Senhor Presidente da reunião** respondido que se trata de um loteamento e que sim cumpre conforme referido na informação técnica que, leu de seguida: “5. 1 A pretensão pode ser enquadrada nas exceções previstas no artigo 67.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento do PDM; 5.2 A pretensão tem parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de 06.05.2019; 5.3 Conforme estipulado no n.º 2 do artigo 27, do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 136/2014 de 9 de setembro, e artigo 13 do RMUE, a alteração da licença da operação de loteamento e precedida de discussão pública. 5.4. A consulta pública deverá ser efetuada nos termos previstos no artigo 13.º do RMUE.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, concordar com o pedido e remeter a discussão pública nos termos da informação dos serviços técnicos de 28.05.2019.-----

Reentrou na reunião o Senhor Vereador José Pedro Vieira de Almeida.-----

18. Informações: O Sr. Presidente da reunião, António Alberto Almeida, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

- Listagem de pagamentos efetuados, no período de 21 de maio a 3 de junho de 2019, no valor líquido total de € 950.128,48 (novecentos e cinquenta mil, cento e vinte e oito euros e quarenta e oito cêntimos);-----

2019.06.04

- Requerimento de férias do Sr. Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, para o período de 3 a 7 de junho de 2019;-----
- Requerimento de férias, datado de 22 de maio, do Senhor Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, para os dias 17 e 18 de junho de 2019, deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23.05.2019;-----
- Parecer jurídico emitido pela sociedade de advogados Medina, subscrito pelo Sr. Dr. Miguel Oliveira, sobre os despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no processo do concurso público 4/2019 “Centro de Artes e Espetáculos – Vale de Cambra” sujeitos a ratificação na reunião de Câmara Municipal de 21 de maio – pontos 2 e 7 da ordem do dia;-----
- Informação subscrita pela Dr.^a Isabel Mariano, datada de 27.05.2019, relativa ao processo de sinistro de Rui Jorge Pais Oliveira, dando nota que “foi prestada informação pelos serviços da DSUOM, relativa às obras realizadas no seguimento da ocorrência do acidente, na Rua Quingosta do Areal – S. Pedro de Castelões (reforço da berma da via), da qual se retira que as mesmas foram levadas a cabo pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões. Nessa medida, tendo os danos sido objeto de reparação pela Junta de Freguesia, não há qualquer prejuízo para o Município, do qual tenha de ser ressarcido/indemnizado.”;-----
- Informação subscrita pelo Chefe da DAF, datada de 29.05.2019, dando conhecimento que no âmbito do Programa Pagar Tempo e Horas (PTH) e Programa de Regularização de dívidas do Estado (PREDE) o spread se mantém inalterado, em virtude de em 2018 não terem ocorrido alterações ao valor do prazo médio de pagamento deste Município que impliquem a modificação do mesmo;-----
- Comunicação do Dr. Rui Valente, colaborador do Município, agradecendo o voto de pesar pelo falecimento da sua avó, deliberado pela Câmara em sua reunião de

